

PODER / Ministro aposentado do Supremo defende que graça presidencial concedida por Bolsonaro ao deputado Daniel Silveira “não está sujeita a impugnação do Judiciário”, mas vê nova crise entre os Poderes

Ato é legítimo, diz Marco Aurélio

» CRISTIANE NOBERTO

“O ato do Presidente da República é soberano e não fica sujeito à impugnação do Judiciário.” É o que avalia o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello sobre a graça presidencial concedida pelo presidente Jair Bolsonaro ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), na semana passada. Contudo, de acordo com o ex-ministro do STF, ato do chefe do Executivo culminou em um “descompasso nefasto e negativo” e abre uma nova crise entre os Poderes.

“O que começa errado tende a se complicar. Primeiro: a fala do

Daniel, para mim, implica quebra de decoro. Segundo: o Supremo julgá-lo em que pese a inviolabilidade quanto a palavras e opiniões. Terceiro: o presidente implementar a graça. Na verdade, o que deveria acontecer era pensar realmente na República, na desigualdade social que temos e tentar corrigi-la e não ficar nesse antagonismo”, apontou.

Daniel Silveira foi condenado pelos ministros do STF, na quarta-feira, a oito anos e nove meses em regime fechado. Ele foi acusado de cometer atos antidemocráticos ao ameaçar os magistrados da Suprema Corte em vídeos e pronunciamentos. No dia seguinte, Bolsonaro concedeu a graça presidencial ao deputado.

Segundo Marco Aurélio, ainda que o parlamentar seja próximo do chefe do Executivo, não implica desvio de finalidade como acusavam partidos políticos. “Ele (Bolsonaro) foi eleito, é o presidente do país. Podia implementar a graça e o fez. Podemos não gostar da atitude dele, mas foi um ato soberano do presidente da República. O que é benefício próprio? O fato de Daniel ser correligionário? A Constituição Federal não limita em si o benefício. Torno a afirmar que o presidente usou o poder que tinha”, afirmou.

Na mesma linha, a advogada constitucionalista e mestre em direito público Vera Chemim explica que o Supremo tem a

Rosinei Coutinho/SCO/STF



“Descompasso nefasto e negativo”, vê ministro aposentado

competência constitucional para processar e julgar parlamentares. Já o presidente da República tem a competência privativa de conceder indultos. Caso não haja nenhuma ilegalidade no decreto de Bolsonaro, a graça permanece a Daniel.

“Assim, o que resta para o

debate é a suspensão dos direitos políticos, a perda do mandato e a consequente inelegibilidade, que não são alcançados pelo decreto. Quanto à suspensão dos direitos políticos, a Carta Magna prevê que a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara dos Deputados

(...), assegurada a ampla defesa, no que se depreende que existe uma possibilidade (remota) de manutenção do mandato. Contudo, a Lei da Ficha Limpa dispõe que a inelegibilidade decorre da condenação por um colegiado. Caso se entenda que a punibilidade foi extinta, é possível que se mantenha elegível. Essa seria a questão que remeteria ou não ao xexque-mate”, afirmou.

Moraes como relator

Ao ser questionado sobre a legitimidade de o ministro Alexandre de Moraes relatar o julgamento de Silveira, haja vista que foi alvo direto das ofensas e ataques, bem como da relação conturbada com o presidente Bolsonaro, Marco Aurélio disse que o parlamentar, na verdade, insultou toda a Corte. “Ele ofendeu a própria instituição, ofendeu a todos os ministros. O que incumbia o Supremo oficialar a Câmara e dizendo da quebra do decoro e preconizando por um processo administrativo político para o deputado ser cassado”, comentou.

Barroso descarta semelhanças

» MICHELLE PORTELA

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que não há “nenhuma semelhança” entre os casos do deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ) e do ex-ativista italiano Cesare Battisti, extraditado em 2019, durante o Brazil Summit Europe 2022. O evento, organizado pela universidade Hertie, em Berlim, também contou com participação da ex-presidente Dilma Rousseff e o ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta.

Questionado sobre o indulto do presidente Jair Bolsonaro (PL) ao parlamentar, o ministro disse que não poderia comentar o caso específico, uma vez

que está sendo discutido no Supremo, mas que iria “desfazer o equívoco” da comparação do indulto com o caso Battisti, ressaltando por que seria injusto extraditar Battisti, beneficiado pelo ex-presidente Lula em 2010, quando não foi extraditado após decisão positiva do STF.

Cesare Battisti recebeu refúgio político e a tese da defesa alegava que os crimes pelos quais o ativista era acusado prescreveram, disse o ministro. Além disso, Barroso destacou que outros cidadãos receberam anistia pelos mesmos fatos e que o Battisti estava sendo julgado na Itália duas vezes pelo mesmo crime, algo vedado no Brasil.

“A tese (de defesa) nunca

foi negativa de autoria. A tese era: o Brasil anistiou, os fatos estavam prescritos e houve violação de devido processo legal”, disse Barroso. “Qualquer um pode achar o que quiser do caso Cesare Battisti, mas não há nenhuma semelhança com o caso do deputado que foi julgado na semana passada pelo Supremo.”

Barroso também ressaltou que o Supremo sempre entendeu que a competência para extraditar ou não um cidadão estrangeiro é do presidente da República. “O Supremo apenas autoriza”, disse. Em 2019, Battisti foi extraditado após o então presidente Michel Temer (MDB) autorizar a expulsão. Barroso

Carlos Moura/ SCO/STF



Casos de Silveira e Battisti não têm conexão, para Barroso

atuou como advogado de Battisti antes de ingressar no Supremo, em 2013. “Não fui militante italiano nem juiz neste

caso. Eu era advogado. É um extremo de incultura confundir o advogado com seu cliente”, disse durante o evento.

» Documentos enviados à PF

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, acolheu um pedido da Procuradoria-Geral da República e implicam o presidente Jair Bolsonaro e aliados. O chefe do Ministério Público Federal, Augusto Aras, quer que a PF examine o conjunto probatório coletado pela CPI na busca de “provas individualizadas e destacadas” sobre a hipótese criminal de que Bolsonaro e uma série de aliados informaram publicamente a prática de crime no contexto da pandemia.

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R\$ 8 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

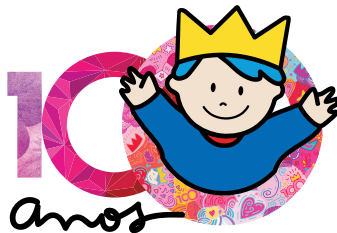
E você, ao destinar seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos. Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Acesse doepequenoprincipe.org.br e veja como doar, direto na declaração, até **31 de maio de 2022**.

Contamos com você!

[41] 2108-3886  **[41] 99962-4461**

doepequenoprincipe.org.br



HOSPITAL
pequeno
PRÍNCIPE

